



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

LEI Nº 3.402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a regularização das nomenclaturas de ruas desta cidade, que na situação fática já estão identificadas pelos nomes propostos e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de RUA ABEL CARVALHO a Rua A6 do loteamento Monte Belo;

Art. 2º - Fica oficialmente denominada de ESTRADA ABEL DE SOUZA ROSA a Estrada Breno de Souza Rosa do Distrito do Ipiranga;

Art. 3º - Fica oficialmente denominada de RUA ABELARDO BARBOSA a rua que liga o final da Rua Adolfo Inácio Barcelos à Rua João Maria da Fonseca, no Centro;

Art. 4º - Fica oficialmente denominada de RUA ABÍLIO SCHIMITZ a Rua M do loteamento Novo Mundo;

Art. 5º - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ABRAMO EBERLE a Avenida 6do loteamento Morada do Vale I;

Art. 6º - Fica oficialmente denominada de RUA ABRELINO MARCELINO GOMES a Rua C do loteamento Jardim Guaianuba;

Art. 7º - Fica oficialmente denominada de RUA ACEGUÁ a Estrada 3 do loteamento Parque São Cristóvão;

Art. 8º - Fica oficialmente denominada de RUA ACELINO CARVALHO a Rua L do loteamento Morada do Vale I;

Art. 9º - Fica oficialmente denominada de RUA ACELINO VIEIRA CARDOSO a Rua Projetada do desmembramento dos lotes 5, 6, 11 e 12 da quadra L do loteamento Nossa Chácara;

Art. 10 - Fica oficialmente denominada de RUA ACÉLIO DAUDT a Rua D do loteamento Morada do Vale I;

Art. 11 - Fica oficialmente denominada de RUA ACRE a Rua B do loteamento Vila Jansen;

Art. 12 - Fica oficialmente denominada de RUA ADALBERTO SELISTER rua que inicia na Rua João Maria da Fonseca, paralela a Rua dos Flamingos, no Centro;

Art. 13 - Fica oficialmente denominada de RUA ADAMS FILHO a Rua Z18 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 14 - Fica oficialmente denominada de RUA ADÃO BAINO a Rua X1 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 15 - Fica oficialmente denominada de RUA ADÃO FLORES a rua que inicia na Rua Albânia, sobre a chácara 31 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 16 - Fica oficialmente denominada de RUA ADOLFO MATTES a Rua Z25 do loteamento Morada do Vale I;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 17 - Fica oficialmente denominada de RUA ADONIRAN BARBOSA a Estrada T do loteamento Rural Palermo;

Art. 18 - Fica oficialmente denominada de RUA ADRIANO DIAS a Rua M do loteamento Morada do Vale I;

Art. 19 - Fica oficialmente denominada de RUA AFEGANISTÃO a Rua Projetada A do loteamento das Chácaras 72 e 73 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 20 - Fica oficialmente denominada de RUA AFONSO ALVES a Rua Z2 do Loteamento Morada do Vale I;

Art. 21 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA AFONSO ARINOS a Avenida 1do loteamento Morada do Vale II;

Art. 22 - Fica oficialmente denominada de RUA AFONSO CELSO a Rua J do Loteamento Morada do Vale I;

Art. 23 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA AFONSO DIAS a Avenida 4A do loteamento Morada do Vale I;

Art. 24 - Fica oficialmente denominada de RUA AGOSTINHO DOS SANTOS a Estrada C do loteamento Rural Palermo;

Art. 25 - Fica oficialmente denominada de RUA AGOSTINHO KOHLER a Rua O do loteamento Auxiliadora;

Art. 26 - Fica oficialmente denominada de RUA ÁGUA DOCE a Rua A do loteamento Granada;

Art. 27 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ÁGUAS MORTAS a Avenida A do loteamento Monte Claro;

Art. 28 - Fica oficialmente denominada de RUA AIRTON SENNA a Rua C do loteamento Popular Nova Santa Cruz;

Art. 29 - Fica oficialmente denominada de RUA ALADIM PINTO a Rua C do loteamento Morada do Vale I;

Art. 30 - Fica oficialmente denominada de RUA ALAGOAS a Rua I do loteamento Vila Neópolis;

Art. 31 - Fica oficialmente denominada de RUA ALAGOINHA a Rua L do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 32 - Fica oficialmente denominada de RUA ALAÍDES MORAIS a travessa sem denominação que divide a Praça da Quadra Ado loteamento Santa Cruz II;

Art. 33 - Fica oficialmente denominada de RUA ALAN KARDEC a Travessa 12 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 34 - Fica oficialmente denominada de RUA ALBÂNIA a Rua Projetada A do loteamento da Chácara 30 do Loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 35 - Fica oficialmente denominada de RUA ALBATROZ a Rua B do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 36 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ALBERTO PASQUALINI a Avenida Ado loteamento Vila Marrocos;

Art. 37 - Fica oficialmente denominada de RUA ALBERTO TORRES a Travessa 2 do loteamento Morada do Vale I;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 38 - Fica oficialmente denominada de RUA ALBERTO VIANA a Rua O do loteamento Morada do Vale II;

Art. 39 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCEU WAMOSY a Rua A do loteamento Monte Belo;

Art. 40 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCIDES GONZAGA a Travessa 1 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 41 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCIDESLIMA a Rua Z11 do Loteamento Morada do Vale I;

Art. 42 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCIDES LINCK a Rua A do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 43 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCIDES MAIA Rua U do loteamento Morada do Vale III;

Art. 44 - Fica oficialmente denominada de RUA ALCIDES VARGAS a Rua I do loteamento Vila Jansen;

Art. 45 - Fica oficialmente denominada de RUA ALDO MORO a Rua Z10 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 46 - Fica oficialmente denominada de RUA ALDO RANGEL a Rua F do loteamento Morada do Vale I;

Art. 47 - Fica oficialmente denominada de RUA ALDO TADIOTTO a Travessa 9 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 48 - Fica oficialmente denominada de RUA ALDROVANDO LEÃO a Rua Z3 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 49 - Fica oficialmente denominada de RUA ALEGRETE a Rua I do loteamento Residencial Rondon;

Art. 50 - Fica oficialmente denominada de RUA ALEX BORBA a Travessa 11 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 51 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ALEXANDRINO DE ALENCAR a Avenida 1 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 52 - Fica oficialmente denominada de RUA ALFA a Travessa 1A do Loteamento Morada do Vale I;

Art. 53 - Fica oficialmente denominada de RUA ALFEU LETTI a Rua Z4 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 54 - Fica oficialmente denominada de RUA ALFREDO COSTA a Travessa 4 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 55 - Fica oficialmente denominada de RUA ALFREDO VARELA a Rua I do loteamento Morada do Vale I;

Art. 56 - Fica oficialmente denominada de RUA ALIANÇA a Rua V do loteamento Morada do Vale III;

Art. 57 - Fica oficialmente denominada de RUA ALÍPIO CÉSAR a Travessa 5 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 58 - Fica oficialmente denominada de RUA ALMEIDA PRADO a Rua Z17A do loteamento Morada do Vale I;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 59 - Fica oficialmente denominada de RUA ALMIRANTE BARROSO parte da Rua K, iniciando em frente ao lote 27 da Quadra J, do loteamento Recanto da Corcunda;

Art. 60 - Fica oficialmente denominada de RUA ALUÍZIO DE AZEVEDO a Rua Y do loteamento Morada do Vale I;

Art. 61 - Fica oficialmente denominada de RUA ALVARENGA a Rua W do loteamento Morada do Vale III;

Art. 62 - Fica oficialmente denominada de RUA ÁLVARES MACHADO a Rua Z17 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 63 - Fica oficialmente denominada de RUA ÁLVARO GUTIERREZ a Rua B do loteamento Morada do Vale I;

Art. 64 - Fica oficialmente denominada de RUA ALVES NOGUEIRA a Rua X do loteamento Morada do Vale III;

Art. 65 - Fica oficialmente denominada de RUA ALVORADA a Rua C do loteamento Vila Branca;

Art. 66 - Fica oficialmente denominada de RUA ALZIRA FONSECA SCHMITZ a Travessa 3do loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 67 - Fica oficialmente denominada de RUA AMADEU AMARAL a Rua Z1 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 68 - Fica oficialmente denominada de RUA AMARAL RIBEIRO a Rua Z26 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 69 - Fica oficialmente denominada de RUA AMÉLIA FONSECA GOMES a Rua B do loteamento Amélia Fonseca Gomes;

Art. 70 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA AMÉLIA SCHEMES a Estrada Gravataí - São Leopoldo do loteamento Monte Claro;

Art. 71 - Fica oficialmente denominada de RUA AMÉLIA TELLES a Rua Z do loteamento Morada do Vale III;

Art. 72 - Fica oficialmente denominada de RUA AMÉRICA DO SUL a Rua C do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 73 - Fica oficialmente denominada de RUA AMÉRICO VESPÚCIO a Rua F do loteamento Parque Residencial São Vicente e a Rua J do loteamento Vila União;

Art. 74 - Fica oficialmente denominada de RUA AMOR PERFEITO a Rua E do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 75 - Fica oficialmente denominada de RUA ANA NÉRI a Travessa Z11A do loteamento Morada do Vale I;

Art. 76 - Fica oficialmente denominada de RUA ANANIAS FREITAS a Rua Q do loteamento Quinta Do Sol e a Rua Q do loteamento Soster;

Art. 77 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ANDARAÍ a Avenida 1do loteamento Morada do Vale III;

Art. 78 - Fica oficialmente denominada de RUA ANDRADAS a Travessa 3C do loteamento Morada do Vale I;

Art. 79 - Fica oficialmente denominada de ESTRADA ANDRADE NEVES a Estrada 1 do loteamento Vila Neópolis;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 80 - Fica oficialmente denominada de RUA ANDRÉ DA ROCHA a Rua Y do loteamento Morada do Vale III;

Art. 81 - Fica oficialmente denominada de RUA ANGÉLICA APOLLO a Rua N do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 82 - Fica oficialmente denominada de RUA ÂNGELO COUTO a Rua I do loteamento Morada do Vale III;

Art. 83 - Fica oficialmente denominada de RUA ÂNGELO DOURADO a Rua A do loteamento Morada do Vale I;

Art. 84 - Fica oficialmente denominada de RUA ÂNGELO MELLO a Rua A2 do loteamento Monte Belo;

Art. 85 - Fica oficialmente denominada de RUA ANGLO a Rua A7 do loteamento Monte Belo;

Art. 86 - Fica oficialmente denominada de RUA ANGRA DOS REIS a Rua D do loteamento Parque Residencial Estrela do Mar e a Rua D do loteamento Residencial Rondon;

Art. 87 - Fica oficialmente denominada de RUA ÂNGULO Estrada 4 e parte da Estrada 2, entre a Rua Carolina e a Estrada Andrade Neves, do loteamento Vila Neópolis;

Art. 88 - Fica oficialmente denominada de RUA ANHEMBI a Rua 22 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e parte da Rua F do loteamento Vila Eliza, até o seu encontro com a Avenida Elisa;

Art. 89 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ANITA GARIBALDI a Avenida 2 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 90 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTARES a Rua Projetada A do loteamento Santa Cruz II;

Art. 91 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTONINA JOSÉ LINCK a Rua E do loteamento Vila União;

Art. 92 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO CALLADO a Rua D do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 93 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO ANDRADE a Rua C do loteamento Nossa Chácara;

Art. 94 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO BASTOS a Rua 3 do reloteamento das Chácaras 20, 22, 24, 26 e 28 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 95 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO CALLADO a Rua D do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 96 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ANTÔNIO FICAGNA a Avenida 5do loteamento Morada do Vale I e a Avenida 5 do Loteamento Morada do Vale III;

Art. 97 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO GOMES DA SILVA a Rua 01 do loteamento San Lourenzo;

Art. 98 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTENOR LEMOS a Rua Z7 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 99 - Fica oficialmente denominada de RUA ANTÔNIO PRADO a rua que liga as Ruas São Leopoldo e Caxias do Sul, na quadra H, do loteamento Vera Cruz;

Art. 100 - Fica oficialmente denominada de RUA APARECIDA a Rua W do loteamento São João 1º Fase;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 101 - Fica oficialmente denominada de RUA APARÍCIO BORGES a Rua D do loteamento Vila Marrocos;

Art. 102 - Fica oficialmente denominada de RUA AQUINO a Travessa 3D do loteamento Morada do Vale I;

Art. 103 - Fica oficialmente denominada de RUA ARABATUBA a Travessa 3B do loteamento Morada do Vale I;

Art. 104 - Fica oficialmente denominada de RUA ARAMBARÉ a Travessa II do loteamento Vila Rica;

Art. 105 - Fica oficialmente denominada de RUA ARAÚJO VIANA a Rua K do loteamento Morada do Vale I;

Art. 106 - Fica oficialmente denominada de RUA AREIAS BRANCAS a Rua H do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 107 - Fica oficialmente denominada de RUA ARGENTINA a Servidão do loteamento dos lotes 29 a 31 da quadra 3 do loteamento Vila São Geraldo;

Art. 108 - Fica oficialmente denominada de RUA ARI BARROSO a Rua W do loteamento Morada do Vale I;

Art. 109 - Fica oficialmente denominada de RUA ARMANDO DIVAN a Rua A1 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 110 - Fica oficialmente denominada de RUA ARMANDO SALES a Rua D do loteamento Parque Olinda;

Art. 111 - Fica oficialmente denominada de RUA ARNALDO SILVEIRA MARTINS FONSECA a Rua A do loteamento Arnaldo Silveira Martins;

Art. 112 - Fica oficialmente denominada de RUA ARQUIMINO ANTÔNIO BITENCOURT a Rua A do loteamento Parque Residencial Santa Helena;

Art. 113 - Fica oficialmente denominada de RUA ARTHUR GONÇALVES DOS SANTOS a Rua B e parte da Rua A, trecho em frente a quadra 10, do loteamento Auxiliadora;

Art. 114 - Fica oficialmente denominada de RUA ASSIS BRASIL a Travessa 10 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 115 - Fica oficialmente denominada de RUA ASSIS JOBIM a Rua Z9 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 116 - Fica oficialmente denominada de RUA ASSIS PINTO a Rua G do loteamento Parque Olinda e seu prolongamento no loteamento Vila Cruzeiro;

Art. 117 - Fica oficialmente denominada de ESTRADA ATALAIA a Estrada 2 do loteamento Parque São Cristóvão;

Art. 118 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ATLÂNTIDA a Avenida B do loteamento Vila União;

Art. 119 - Fica oficialmente denominada de RUA AUGUSTO PACHECO a Avenida A do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 120 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA AUGUSTO PESTANA a Avenida 5A do loteamento Morada do Vale I;

Art. 121 - Fica oficialmente denominada de RUA AUGUSTO STEFFEN a Rua L do loteamento Auxiliadora;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 122 - Fica oficialmente denominada de RUA AURÉLIO PORTO a Rua E do loteamento Morada do Vale I;

Art. 123 - Fica oficialmente denominada de RUA AURÉLIO REIS a Rua G do loteamento Morada do Vale I;

Art. 124 - Fica oficialmente denominada de RUA AUSTRÁLIA a Rua A1 do loteamento Vila Central;

Art. 125 - Fica oficialmente denominada de RUA AUXILIADORA a Travessa 3E do loteamento Morada do Vale I;

Art. 126 - Fica oficialmente denominada de RUA AZENHA a Travessa 3A do loteamento Morada do Vale I;

Art. 127 - Fica oficialmente denominada de RUA AZEVEDO SODRÉ a Travessa 3 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 128 - Fica oficialmente denominada de RUA BALDUÍNO AUGUSTO LINCK as Ruas B e D do loteamento Balduino Augusto Linck e a Rua D do loteamento Vila Oriçó;

Art. 129 - Fica oficialmente denominada de RUA BANDEIRANTES a Rua N do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 130 - Fica oficialmente denominada de RUA BARÃO DE SANTO ÂNGELO a Rua F do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 131 - Fica oficialmente denominada de RUA BARBOSA NETO a Rua G do loteamento Por do Sol e a Travessa F do loteamento Parque Rural Pioneiro;

Art. 132 - Fica oficialmente denominada de RUA BARROS CASSAL a Rua B do loteamento Parque Rural Pioneiro;

Art. 133 - Fica oficialmente denominada de RUA BARTOLOMEU DIAS a Rua B1 do loteamento Vila União;

Art. 134 - Fica oficialmente denominada de RUA BELCINDO a Rua H do loteamento Planaltina;

Art. 135 - Fica oficialmente denominada de RUA BELMIRO RAMOS a rua situada entre a Rua Dr. Luiz Bastos do Prado e a Avenida José Loureiro da Silva, em frente à Rua Dois de Novembro;

Art. 136 - Fica oficialmente denominada de RUA BENJAMIN RABELO a Rua B do loteamento Monte Beloe seu prolongamento no loteamento Vila São Jerônimo;

Art. 137 - Fica oficialmente denominada de RUA BENTO FREITAS a Rua F do loteamento Por do Sol e a Travessa E do loteamento Parque Rural Pioneiro;

Art. 138 - Fica oficialmente denominada de RUA BENTO MARTINS a Travessa 1 do loteamento Morada do Vale III;

Art. 139 - Fica oficialmente denominada de RUA BENTO TAVARES a Rua 01 do loteamento de parte das chácaras 17 e 19 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 140 - Fica oficialmente denominada de RUA BERNARDO PIRES a Rua D do loteamento Parque Rural Pioneiro e a Rua E do loteamento Por Do Sol;

Art. 141 - Fica oficialmente denominada de RUA BERTELLI a Rua 21 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 142 - Fica oficialmente denominada de RUA BERTO CÍRIO a Rua H do loteamento Por do Sol e a Travessa G do loteamento Parque Rural Pioneiro;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 143 - Fica oficialmente denominada de RUA BERTOLDO SCHNEIDER a Rua F do loteamento Auxiliadora;

Art. 144 - Fica oficialmente denominada de RUA BIBIANO DE ALMEIDA a Rua A do loteamento Por do Sol;

Art. 145 - Fica oficialmente denominada de RUA BOA ESPERANÇA a Rua B do loteamento Por do Sol;

Art. 146 - Fica oficialmente denominada de RUA BITENCOURT a rua que inicia na Rua José Bonifácio até a Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, sobre a quadra 35, no loteamento São Geraldo;

Art. 147 - Fica oficialmente denominada de RUA BOLÍVIA a Rua B do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 148 - Fica oficialmente denominada de RUA BOM FIM a travessa que divide as quadras 1 e 1A, do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 149 - Fica oficialmente denominada de RUA BOGOTÁ a Rua Projetada do loteamento Parque Residencial Bonanza;

Art. 150 - Fica oficialmente denominada de RUA BONSUCESSO a Rua L do loteamento Vila Branca;

Art. 151 - Fica oficialmente denominada de RUA BOQUEIRÃO DOS PASSOS a Estrada Morro do Côco do loteamento Vila Marrocos;

Art. 152 - Fica oficialmente denominada de RUA BORGES FORTES a Rua C do loteamento Por do Sol;

Art. 153 - Fica oficialmente denominada de RUA BOTAFOGO a Rua R do loteamento Vila Branca;

Art. 154 - Fica oficialmente denominada de RUA BRAGANÇA a Rua 2 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 155 - Fica oficialmente denominada de RUA BRASILIANO Rua Projetada A do loteamento da Chácara 34 do Sítio Santa F;

Art. 156 - Fica oficialmente denominada de RUA BRENO ARRUDA a Travessa H do loteamento Parque Rural Pioneiro;

Art. 157 - Fica oficialmente denominada de RUA BRITO PEIXOTO a Rua C do loteamento Parque Residencial Mundo Novo, a Rua C do loteamento Parque Rural Pioneiro e a Rua D do loteamento Por do Sol;

Art. 158 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA BUARQUE MACEDO a Avenida 3 do loteamento Morada do Vale II;

Art. 159 - Fica oficialmente denominada de RUA BURITIS a Rua C do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 160 - Fica oficialmente denominada de RUA BÚZIOS a Rua 8 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 161 - Fica oficialmente denominada de RUA CALISTO MÔNEGO a Travessa 01 do loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 162 - Fica oficialmente denominada de RUA CAMARÕES a Travessa 5 do loteamento Quinta do Sol;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 163 - Fica oficialmente denominada de RUA CAMPINAS a Travessa M do loteamento Vila Barnabé;

Art. 164 - Fica oficialmente denominada de RUA CAMPOS SALLES a Travessa B do loteamento Vila Barnabé;

Art. 165 - Fica oficialmente denominada de RUA CANADÁ a Rua P do loteamento Vila União;

Art. 166 - Fica oficialmente denominada de RUA CAPÃO DA CANOA a Rua G do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 167 - Fica oficialmente denominada de RUA CAPINZAL a Rua F do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;

Art. 168 - Fica oficialmente denominada de RUA CAPIVARI a Rua III do loteamento Vila Rica;

Art. 169 - Fica oficialmente denominada de RUA CARIRI a Rua K do loteamento Vila Branca;

Art. 170 - Fica oficialmente denominada de RUA CARLOS DE ANDRADE a Rua K do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 171 - Fica oficialmente denominada de RUA CARLOS GARDEL a Rua C do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 172 - Fica oficialmente denominada de RUA CARLOS GOMES a Rua F do loteamento Vila Marrocos;

Art. 173 - Fica oficialmente denominada de RUA CARLOS SÁ a Rua D do Loteamento Morada do Vale III;

Art. 174 - Fica oficialmente denominada de RUA CARLOS VALTER MATOS a Rua 6 do loteamento Jardim das Acácias;

Art. 175 - Fica oficialmente denominada de RUA CAROLINA parte da Estrada 2, até o encontro com a Rua Ângulo, do loteamento Vila Neópolis;

Art. 176 - Fica oficialmente denominada de RUA CASTILHO INÁCIO BARCELOS a Rua D do loteamento Vila São José e a Rua K do Loteamento Parque Renascença;

Art. 177 - Fica oficialmente denominada de RUA CATÃO ROXO a Rua 2 do Reloteamento das Chácaras 20, 22, 24, 26 e 28 do Loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 178 - Fica oficialmente denominada de RUA CAUBI PEIXOTO a Rua P do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 179 - Fica oficialmente denominada de RUA CAUDURO a Rua 5 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I e a Rua 5 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 180 - Fica oficialmente denominada de RUA CEARÁ a Rua J do loteamento Vila Neópolis;

Art. 181 - Fica oficialmente denominada de RUA CELSO FURTADO a Rua G do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 182 - Fica oficialmente denominada de RUA CELSO SILVA a Rua A do loteamento Desmembramento da Chácara 18 do Loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 183 - Fica oficialmente denominada de RUA CENTRAL a Rua B do loteamento Planaltina;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 184 - Fica oficialmente denominada de RUA CERRO GRANDE a Travessa III do loteamento Vila Rica;

Art. 185 - Fica oficialmente denominada de RUA CÉZAR CAMBRUZZI, parte Rua A do loteamento Nossa Chácara, do cruzamento com a Rua Prudente de Moraes até a sua declinação em frente ao lote 03 da quadra O;

Art. 186 - Fica oficialmente denominada de RUA CHAPADA a Rua B do loteamento Granada;

Art. 187 - Fica oficialmente denominada de RUA CHUÍ a Rua X do loteamento Vila Rica;

Art. 188 - Fica oficialmente denominada de RUA CIDREIRA a Rua G do loteamento Residencial Rondon;

Art. 189 - Fica oficialmente denominada de RUA CILON ROSA a Rua 1 do Reloteamento das Chácaras 20, 22, 24, 26 e 28 do Loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 190 - Fica oficialmente denominada de RUA CIRNE LIMA a Rua X do loteamento Morada do Vale I;

Art. 191 - Fica oficialmente denominada de RUA CLARA NUNES a Rua 7 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 192 - Fica oficialmente denominada de RUA COELHO DE SOUZA a Rua C do loteamento Monte Belo;

Art. 193 - Fica oficialmente denominada de RUA CONCÓRDIA COSTA a Rua C do loteamento Bairro Residencial Parque do Sol;

Art. 194 - Fica oficialmente denominada de RUA CONDOMÍNIO SANTA FÉ a rua que inicia na Rua Santa Fé, sobre a chácara 02 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 195 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA CONDE DA FIGUEIRA a Avenida 3 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 196 - Fica oficialmente denominada de RUA CÔNEGO MARCEL a Travessa 7 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 197 - Fica oficialmente denominada de RUA CÔNEGO VIANA a Travessa 6 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 198 - Fica oficialmente denominada de RUA CONGO a Rua H do loteamento Parque Olinda e o seu prolongamento no loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 199 - Fica oficialmente denominada de RUA CONRADO JÚNIOR a rua que inicia na Rua Santa Fé, sobre a chácara 06, do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 200 - Fica oficialmente denominada de RUA CONTINENTAL a Rua B do loteamento Sítio Paquetá;

Art. 201 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL CLAUDINO a Rua T do loteamento Morada do Vale I;

Art. 202 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL FONSECA a rua que inicia na Rua João Maria da Fonseca, passa pelo loteamento Diva Lessa de Jesus e termina no encontro das Ruas Prefeito Ari Tubbs e Rua Lino Estácio dos Santos, no Centro;

Art. 203 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL OLIVEIRA a Rua 12 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 204 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL PAIVA a Rua Z do loteamento Morada do Vale I;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 205 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL SAMPAIO a Rua 3 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 206 - Fica oficialmente denominada de RUA CORONEL SARMENTO a rua do loteamento Parque Ely e o seu prolongamento até o encontro com a Rua José Costa de Medeiros, no Centro;

Art. 207 - Fica oficialmente denominada de RUA CORREIA LIMA a Rua Q do loteamento Morada do Vale I;

Art. 208 - Fica oficialmente denominada de RUA CORREIA MELLO a Rua P do loteamento Morada do Vale I;

Art. 209 - Fica oficialmente denominada de RUA COSTA a Rua C do loteamento Novo Mundo;

Art. 210 - Fica oficialmente denominada de RUA CRISTO REDENTOR a Travessa 6 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 211 - Fica oficialmente denominada de RUA CRISTO REI a Travessa 8 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 212 - Fica oficialmente denominada de RUA CUNHA NETO a Rua V do loteamento Morada do Vale I;

Art. 213 - Fica oficialmente denominada de RUA DA LADEIRA a Rua X do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 214 - Fica oficialmente denominada de RUA DA PRAÇA a Rua 2 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 215 - Fica oficialmente denominada de RUA DAKAR a Estrada C do loteamento Rural Dakar;

Art. 216 - Fica oficialmente denominada de RUA DÁLIA a Rua F e a Rua G do loteamento Granada;

Art. 217 - Fica oficialmente denominada de RUA DALVA DE OLIVEIRA a Rua A do loteamento Sítio Paquetá;

Art. 218 - Fica oficialmente denominada de RUA DANIEL LUIZ a Rua 1 do loteamento Verdes de Portugal e a Rua A do loteamento Bairro Residencial Parque Do Sol;

Art. 219 - Fica oficialmente denominada de RUA DANTE GABRIEL a Travessa 8 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 220 - Fica oficialmente denominada de RUA DANILO ZAFFARI a Rua R do loteamento Morada do Vale I;

Art. 221 - Fica oficialmente denominada de RUA DÁRIO ALVES a Rua D do loteamento Monte Belo;

Art. 222 - Fica oficialmente denominada de RUA DÁRIO TOTTA a Rua Z13 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 223 - Fica oficialmente denominada de RUA DAS AMÉRICAS a Rua J do loteamento Vila Branca;

Art. 224 - Fica oficialmente denominada de RUA DAS OLIVEIRAS a Rua B do loteamento Vila Bom Princípio e a Rua B do loteamento Vila Bom Fim;

Art. 225 - Fica oficialmente denominada de RUA DAS ROSAS a Travessa F do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 226 - Fica oficialmente denominada de RUA DAS VIOLETAS a Travessa H do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 227 - Fica oficialmente denominada de RUA DELFINO CUNHA a Rua O do loteamento Morada do Vale I;

Art. 228 - Fica oficialmente denominada de RUA DELFINO RIET a Rua Z8 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 229 - Fica oficialmente denominada de RUA DELMAR DORNELES a Rua 9 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios e a Rua I do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 230 - Fica oficialmente denominada de RUA DEZ DE ABRIL a rua do reloteamento das chácaras 23 e 24 do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 231 - Fica oficialmente denominada de RUA DEZOITO DE JUNHO a Rua D do loteamento Parque Residencial Mundo Novo;

Art. 232 - Fica oficialmente denominada de RUA DIADEMA a Rua 4 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 233 - Fica oficialmente denominada de RUA DIAMANTINA a Rua Projetada do reloteamento dos lotes 1 a 6 da quadra 31 do loteamento São Geraldo;

Art. 234 - Fica oficialmente denominada de RUA DIAS GOMES a Rua F do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 235 - Fica oficialmente denominada de RUA DINARTE RIBEIRO a Rua N do loteamento Morada do Vale I;

Art. 236 - Fica oficialmente denominada de RUA DIOGO DE SOUZA a Rua Z14 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 237 - Fica oficialmente denominada de RUA DO AMÉRICA a rua que inicia na Rua José Bonifácio até a Rua Augusto Rocha, sobre a Praça de Esportes, no loteamento São Geraldo;

Art. 238 - Fica oficialmente denominada de RUA DO ARROIO a Rua M do loteamento Planaltina;

Art. 239 - Fica oficialmente denominada de RUA DO CABURÉ a rua projetada sobre o lote 03 da Quadra 25 do loteamento Vila Branca;

Art. 240 - Fica oficialmente denominada de RUA DO COLÉGIO a Rua K do loteamento Vila Central e o seu prolongamento no loteamento Vila Cruzeiro;

Art. 241 - Fica oficialmente denominada de RUA DO DESCANSO a Rua C do loteamento Granada;

Art. 242 - Fica oficialmente denominada de RUA DO ENGENHO a Avenida P do loteamento São João 1º Fase;

Art. 243 - Fica oficialmente denominada de RUA DO LAGO a Rua A3 do loteamento Monte Belo;

Art. 244 - Fica oficialmente denominada de RUA DO LAZER a Rua D do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;

Art. 245 - Fica oficialmente denominada de RUA DO PARQUE a Travessa H do loteamento Vila Barnabé;

Art. 246 - Fica oficialmente denominada de RUA DO RECREIO a Rua G do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 247 - Fica oficialmente denominada de RUA DO RETIRO a Rua E do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;

Art. 248 - Fica oficialmente denominada de RUA DO TESOIRO a Rua I do loteamento Granada;

Art. 249 - Fica oficialmente denominada de RUA DO TIGRE a Estrada II do loteamento Rural Francisco Lino dos Santos;

Art. 250 - Fica oficialmente denominada de RUA DO VALÃO a Rua N do loteamento Planaltina;

Art. 251 - Fica oficialmente denominada de RUA DOIS DE NOVEMBRO a rua que inicia na Avenida José Loureiro da Silva até a Rua Nestor de Moura Jardim, ao lado da Capela do Cemitério Municipal;

Art. 252 - Fica oficialmente denominada de RUA DOLORES CALDAS a Rua Z15 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 253 - Fica oficialmente denominada de RUA DOM AMELÍVIA a Estrada 1 do loteamento Parque São Cristóvão;

Art. 254 - Fica oficialmente denominada de RUA DOM BOSCO a Estrada B do loteamento Bairro São Vicente;

Art. 255 - Fica oficialmente denominada de RUA DOM RICARDO a Rua A9 do loteamento Monte Belo;

Art. 256 - Fica oficialmente denominada de RUA DOM VITAL a Rua Z12 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 257 - Fica oficialmente denominada de RUA DOMÍCIO GAMA a Rua Z6 do loteamento Morada do Vale I;

Art. 258 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA ARMINIA a Rua Projetada A do loteamento desmembramento dos lotes 1,2 e 3 da quadra I do loteamento vila Santa Cruz;

Art. 259 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA ELÍZIA a Rua G do loteamento Vila União;

Art. 260 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA IZABEL a Travessa C do loteamento Vila Barnabé;

Art. 261 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA LEOPOLDINA a Rua A do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 262 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA VICENTINA a Rua Projetada do loteamento Popular Residencial da Lomba;

Art. 263 - Fica oficialmente denominada de RUA DONA VIRGÍNIA a Projetada B do loteamento Santa Cruz II;

Art. 264 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS ALPES o Acesso D do loteamento Condomínio Jardim dos Alpes;

Art. 265 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS AMERICANOS a Rua A do loteamento Parque Americano;

Art. 266 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS ANDES a Rua D do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 267 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS COLORADOS a Rua A do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 268 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS CRAVOS a Rua G do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 269 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS FLAMINGOS a Rua 11 do loteamento Residencial Paradiso “Fase II”;

Art. 270 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS IMIGRANTES a Rua B do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 271 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS LÍRIOS a Travessa D do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 272 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS MAVAD a Rua P do loteamento Recanto da Corcunda;

Art. 273 - Fica oficialmente denominada de RUA DOS PIONEIROS a Rua I do loteamento Auxiliadora

Art. 274 - Fica oficialmente denominada de RUA DOUTOR BARBEDO a Rua S do loteamento Morada do Vale I;

Art. 275 - Fica oficialmente denominada de RUA DOUTOR FLORES a Rua B do Loteamento Parque Garibaldi, a Rua G do Loteamento Quinta do Sol, a rua G do loteamento Soster, a Rua G do loteamento Morada do Vale II e a Rua G do loteamento Jardim Esplanada;

Art. 276 - Fica oficialmente denominada de RUA DOUTOR JOÃO DUTRA a Rua I do loteamento Dom João Becker;

Art. 277 - Fica oficialmente denominada de RUA DOUTOR VERGARA a Rua F do loteamento Soster e a Rua F do loteamento Morada do Vale II;

Art. 278 - Fica oficialmente denominada de RUA EDELVIRA GOMES FONSECA a Rua E do loteamento Parque Residencial e Comercial Everest;

Art. 279 - Fica oficialmente denominada de RUA EDU CHAVES a Rua A do loteamento Morada do Vale II;

Art. 280 - Fica oficialmente denominada de RUA EDUARDO GOMES a Travessa I do loteamento Dom Feliciano;

Art. 281 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA EL CADIZ a Avenida do loteamento Sítios de Lazer Cadiz e o seu prolongamento no loteamento Granada;

Art. 282 - Fica oficialmente denominada de RUA ELI COSTA a Rua C do loteamento Morada do Vale III;

Art. 283 - Fica oficialmente denominada de RUA ELIS REGINA a Rua Projetada A do loteamento Parque Residencial Sul e a Travessa IV do loteamento Vila Rica;

Art. 284 - Fica oficialmente denominada de RUA ELMO a Rua E do loteamento Planaltina;

Art. 285 - Fica oficialmente denominada de RUA ELÓI MACHADO a Rua C do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 286 - Fica oficialmente denominada de RUA ELVIS PRESLEY a Rua J do loteamento Parque Garibaldi e seu prolongamento no loteamento Vera Cruz;

Art. 287 - Fica oficialmente denominada de RUA ELZA GOMES a Rua L do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 288 - Fica oficialmente denominada de RUA EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI parte Rua A do loteamento Nossa Chácara, do seu início até o cruzamento com a Rua Prudente de Moraes;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 289 - Fica oficialmente denominada de RUA EPITÁCIO PESSOA a Rua M do loteamento Morada do Vale II e a Rua M do loteamento Soster;

Art. 290 - Fica oficialmente denominada de RUA ERNESTO ALVES a Rua J do loteamento Jardim Esplanada, a Rua J do loteamento Morada do Vale II, a Rua J do loteamento Soster e a Rua J do loteamento Quinta do Sol;

Art. 291 - Fica oficialmente denominada de RUA ERNESTO DORNELES a Rua Projetada do loteamento da chácara 39 do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 292 - Fica oficialmente denominada de RUA ERNESTO FONSECA a Rua J do loteamento Vila Angélica;

Art. 293 - Fica oficialmente denominada de RUA ESCOBAR a Rua 6 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 294 - Fica oficialmente denominada de RUA ESPANHA a Rua Projetada B do loteamento das chácaras 72 e 73 do loteamento Sítio Santa Fé e a Rua Q do loteamento Vila Central;

Art. 295 - Fica oficialmente denominada de RUA ESPERANÇA a Rua Projetada 2 do loteamento dos lotes 47 a 52 da quadra 6 do loteamento São Geraldo;

Art. 296 - Fica oficialmente denominada de RUA ESPÍRITO SANTO a Rua F do loteamento Vila Neópolis;

Art. 297 - Fica oficialmente denominada de RUA ESPLANADA a Rua K do loteamento Jardim Esplanada;

Art. 298 - Fica oficialmente denominada de RUA ESTÁCIO AZAMBUJA a Rua E do loteamento Monte Belo;

Art. 299 - Fica oficialmente denominada de RUA ESTÁCIO DE SÁ a Estrada E do loteamento São Judas Tadeu e o seu prolongamento no loteamento Jardim Florido;

Art. 300 - Fica oficialmente denominada de RUA ESTELA MARIS a Rua B do loteamento Parque Residencial Rosa Maria;

Art. 301 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA ESTRELA a Avenida A do loteamento Residencial Rondon;

Art. 302 - Fica oficialmente denominada de RUA EURICO LARA a Rua L do loteamento Morada do Vale II, a Rua R do loteamento Soster e a Rua R do loteamento Quinta do Sol;

Art. 303 - Fica oficialmente denominada de RUA EVALDO BRAGA a Estrada Q do loteamento Rural Palermo;

Art. 304 - Fica oficialmente denominada de RUA EVALDO FERNANDES a Rua projetada do desmembramento das Chácaras 25 e 27 do Sítio Santa Fé;

Art. 305 - Fica oficialmente denominada de RUA EVARISTO VEIGA a Rua C do loteamento Morada do Vale II;

Art. 306 - Fica oficialmente denominada de RUA EXPEDICIONÁRIOS a Rua Q do loteamento Vila Branca;

Art. 307 - Fica oficialmente denominada de RUA FAURINO MÉRCIO a Rua F do loteamento Monte Belo;

Art. 308 - Fica oficialmente denominada de RUA FELIPE CAMARÃO a Rua L do loteamento Recanto da Corcunda;

Art. 309 - Fica oficialmente denominada de RUA FELIPE MATTE a Rua B do loteamento Morada do Vale II;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 310 - Fica oficialmente denominada de RUA FELIPE VARELA a Rua H do loteamento Jardim Guaianuba;

Art. 311 - Fica oficialmente denominada de RUA FÉLIX RODRIGUES a Rua 30 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e a Estrada F do loteamento Vila São Judas Tadeu;

Art. 312 - Fica oficialmente denominada de RUA FERNANDO SATURNO a Rua E do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 313 - Fica oficialmente denominada de RUA FERNANDES ROSA a Rua C do loteamento Antônio Gomes Corrêa;

Art. 314 - Fica oficialmente denominada de RUA FILIPINAS parte da Rua F, entre a RS 020 e a Rua Nora Nei, e a Rua L do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 315 - Fica oficialmente denominada de RUA FLAMENGO a Rua H do loteamento Vila Branca;

Art. 316 - Fica oficialmente denominada de RUA FLOR DE LÓTUS a Rua 07, 09 e 10 do loteamento Residencial Recanto das Taquareiras;

Art. 317 - Fica oficialmente denominada de RUA FLOR DO CAMPO a Rua 06 do loteamento Residencial Recanto das Taquareiras;

Art. 318 - Fica oficialmente denominada de RUA FLORA a Rua 08 do loteamento Residencial Recanto das Taquareiras e a Rua B do loteamento Jardim Roselaine;

Art. 319 - Fica oficialmente denominada de RUA FLORESTAL a Rua C do loteamento Vila Paraíso;

Art. 320 - Fica oficialmente denominada de RUA FLORIANO GARCIA a Rua B do loteamento Monte Claro;

Art. 321 - Fica oficialmente denominada de RUA FLÓRIDA, parte da Rua A do loteamento Nossa Chácara, da sua declinação em frente ao lote 03 da quadra P até o cruzamento com a Rua Prudente de Moraes;

Art. 322 - Fica oficialmente denominada de RUA FORMOSA a Rua 14 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 323 - Fica oficialmente denominada de RUA FRANÇA a Rua W do loteamento Jardim Esplanada;

Art. 324 - Fica oficialmente denominada de RUA FRANCISCO BALBOA a Rua G do loteamento Parque Residencial São Vicente e a Rua K do loteamento Vila União;

Art. 325 - Fica oficialmente denominada de RUA FRANCISCO BERTOLUCI a Estrada D do loteamento Rural Palermo;

Art. 326 - Fica oficialmente denominada de ESTRADA FRANCISCO LINO DOS SANTOS a Estrada I do loteamento Rural Francisco Lino dos Santos;

Art. 327 - Fica oficialmente denominada de RUA FREDERICO LAUPER a Rua J do loteamento Auxiliadora;

Art. 328 - Fica oficialmente denominada de RUA FREDOLINO SCHIMITZ a Rua C do loteamento Parque Olinda;

Art. 329 - Fica oficialmente denominada de RUA FREI DAMIÃO a Rua D do loteamento Auxiliadora;

Art. 330 - Fica oficialmente denominada de RUA FREI GALVÃO a parte da rua A, em frente a quadra 01 do loteamento Auxiliadora;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 331 - Fica oficialmente denominada de RUA GENERAL CÂMARA a Rua 4do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 332 - Fica oficialmente denominada de RUA GENERAL VITORINO a Rua D do loteamento Morada do Vale II;

Art. 333 - Fica oficialmente denominada de RUA GEORGINA CORRÊA a Rua 24 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 334 - Fica oficialmente denominada de RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA a Estrada G do loteamento Rural Dakar;

Art. 335 - Fica oficialmente denominada de RUA GERMANO MATIAS a Estrada G do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 336 - Fica oficialmente denominada de RUA GILBERTO LESSA a Rua H do loteamento Parque Residencial Conceição

Art. 337 - Fica oficialmente denominada de RUA GILDO DE FREITAS a Rua 6 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 338 - Fica oficialmente denominada de RUA GIOVANI SALVATTI a Rua A do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 339 - Fica oficialmente denominada de RUA GLOBO a Rua 2do loteamento Parque Eldorado;

Art. 340 - Fica oficialmente denominada de RUA GOIÁS a Rua R do loteamento Vila Neópolis;

Art. 341 - Fica oficialmente denominada de RUA GONÇALVES a Travessa 4 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 342 - Fica oficialmente denominada de RUA GROELÂNDIA a Rua Projetada do loteamento das Chácaras 38 e 40 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 343 - Fica oficialmente denominada de RUA GUABIJU a Estrada B do loteamento Condomínio Jardim dos Alpes;

Art. 344 - Fica oficialmente denominada de RUA GUADALAJARA a Rua I do loteamento Passo das Pedras;

Art. 345 - Fica oficialmente denominada de RUA GUAÍBA a Rua G do loteamento Morada do Vale III;

Art. 346 - Fica oficialmente denominada de RUA GUAIRA a Rua F do loteamento Vila Jansen;

Art. 347 - Fica oficialmente denominada de RUA GUARANI a Rua F do loteamento Planaltina;

Art. 348 - Fica oficialmente denominada de RUA GUARI a rua o loteamento da Chácara 36do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 349 - Fica oficialmente denominada de RUA GUARITA a Rua J do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 350 - Fica oficialmente denominada de RUA GUARUJÁ a Rua J do loteamento Morada do Vale III;

Art. 351 - Fica oficialmente denominada de RUA GUARULHOS a Rua 11 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 352 - Fica oficialmente denominada de RUA GUATEMALA a Rua A do loteamento Monte Claro;

Art. 353 - Fica oficialmente denominada de RUA GUILHERME FIGUEIREDO a Rua I do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 354 - Fica oficialmente denominada de RUA GUILHERME FLORES DA CUNHA a Rua G do loteamento Monte Belo;

Art. 355 - Fica oficialmente denominada de RUA GUIMARÃES ROSA a Travessa J do loteamento Vila Barnabé;

Art. 356 - Fica oficialmente denominada de RUA HAITI a Rua 2 do loteamento Jardim da Figueira;

Art. 357 - Fica oficialmente denominada de RUA HEITOR PEREIRA a Rua J do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 358 - Fica oficialmente denominada de RUA HÉLIO COSTA a Rua 7 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 359 - Fica oficialmente denominada de RUA HÉLIO LEAL a Rua U do loteamento Soster;

Art. 360 - Fica oficialmente denominada de RUA HENRIQUE DIAS a Rua S do loteamento Bom Fim;

Art. 361 - Fica oficialmente denominada de RUA HERBERT o Prolongamento da Rua Timóteo da Fonseca do loteamento Félix Corrêa dos Santos;

Art. 362 - Fica oficialmente denominada de RUA HERCÍLIO LUZ a Rua E do loteamento Vila Província I;

Art. 363 - Fica oficialmente denominada de RUA HILDA CARDOSO a Travessa Projetada do desmembramento dos lotes 09 e 10 da quadra 04 do loteamento Parque Rural Dakar;

Art. 364 - Fica oficialmente denominada de RUA HOLANDA a Rua O do loteamento Vila Central e seu prolongamento no desmembramento do lote 70 da Vila Santa Fé;

Art. 365 - Fica oficialmente denominada de RUA HONÓRIO LEMOS a Rua H do loteamento Monte Belo;

Art. 366 - Fica oficialmente denominada de RUA IBIRAPUITÃ a Rua R do loteamento São João 1º Fase;

Art. 367 - Fica oficialmente denominada de RUA IÊMEN a Rua Y do loteamento Vila Cruzeiro II e a Rua Y do loteamento Vila Central;

Art. 368 - Fica oficialmente denominada de RUA IGREJINHA a Rua H do loteamento Residencial Rondon;

Art. 369 - Fica oficialmente denominada de RUA IGUAÇU a Rua E do loteamento Vila Jansen;

Art. 370 - Fica oficialmente denominada de RUA ILHA BELA a Rua 32 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 371 - Fica oficialmente denominada de RUA IJUÍa Rua S do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 372 - Fica oficialmente denominada de RUA ILHÉUS a Rua E do loteamento Novo Mundo e o seu prolongamento no loteamento Vila Rica;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 373 - Fica oficialmente denominada de RUA IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA a Estrada O do loteamento Rural Palermo;

Art. 374 - Fica oficialmente denominada de RUA IMPERIAL a Rua 3 do loteamento Jardim da Figueira;

Art. 375 - Fica oficialmente denominada de RUA INDEPENDÊNCIA a Rua I do loteamento Vila Marrocos;

Art. 376 - Fica oficialmente denominada de RUA INGLATERRA a Avenida Projetada do reloteamento dos lotes 2 e 3 da quadra 7 do loteamento Vila Branca;

Art. 377 - Fica oficialmente denominada de RUA IRAÍ a Rua Havaí do loteamento Vila Salgado Filho;

Art. 378 - Fica oficialmente denominada de RUA IRMÃ CLESSIA a Rua R do loteamento Auxiliadora;

Art. 379 - Fica oficialmente denominada de RUA IRMÃ VIEIRA a Rua I do loteamento Monte Belo;

Art. 380 - Fica oficialmente denominada de RUA IRMÃO GERALDO a Rua D do loteamento Dom João Becker;

Art. 381 - Fica oficialmente denominada de RUA ITAJAÍ a Rua N do loteamento Vila União;

Art. 382 - Fica oficialmente denominada de RUA ITAPARICA a Rua B do loteamento Jardim Eliane;

Art. 383 - Fica oficialmente denominada de RUA ITAPETININGA a Rua D do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 384 - Fica oficialmente denominada de RUA ITAPEVA a Rua I do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 385 - Fica oficialmente denominada de RUA JACOBINA a Rua Projetada B do loteamento Parque Residencial Sul e o seu prolongamento no loteamento Vila Rica;

Art. 386 - Fica oficialmente denominada de RUA JAMAICA a Rua Projetada do desmembramento dos lotes 06 e 07 da quadra G do loteamento Nossa Chácara e o seu prolongamento no loteamento Bela Vista São Luiz;

Art. 387 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA JAQUELINE a Avenida Principal do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 388 - Fica oficialmente denominada de RUA JAQUIRANA a Rua Projetada do desmembramento do lote 11 do Sítio Santa Fé;

Art. 389 - Fica oficialmente denominada de RUA JARDIM a travessa do loteamento Sítio São José;

Art. 390 - Fica oficialmente denominada de RUA JATOBÁ a Acesso A do loteamento Condomínio Jardim dos Alpes;

Art. 391 - Fica oficialmente denominada de RUA JAÚ a Rua Projetada 1 do reloteamento dos lotes 47 a 52 da quadra 6 do loteamento São Geraldo;

Art. 392 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO BARBOSA LESSA a rua que inicia na Rua José do Patrocínio até a Rua Dona Izabel, sobre a Quadra 10, no loteamento São Geraldo;

Art. 393 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO CÉLIO SCHMITZ a Rua 1do loteamento Vila Cruzeiro II;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 394 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO DE AZEVEDO a Rua 5 do loteamento Parque Itatiaia e a Rua 5 do loteamento Jardim das Acácias;

Art. 395 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO DE SOUZA a Rua Y do loteamento Parque Residencial Padre Réus;

Art. 396 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO FERREIRA a Rua E do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 397 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO KESLER a Rua K do loteamento Auxiliadora;

Art. 398 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO MARIA DA FONSECA a rua que inicia na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira na Parada 79, até a Avenida Doutor Maurício Cardoso no Loteamento Passo das Pedras;

Art. 399 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO PACHECO a Rua A5 do loteamento Monte Belo;

Art. 400 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO PAULO II a Rua 02 do loteamento San Lourenzo;

Art. 401 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO REIS a Rua Projetada do loteamento Coagro 1, a Rua Projetada do loteamento Coagro 2 e parte da Rua F do loteamento Vila Eliza até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 402 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO RODRIGUES DE VARGAS a Rua A do loteamento Rural Alvorada;

Art. 403 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO SALDANHA, parte Rua A do loteamento Nossa Chácara, da sua declinação em frente ao lote 03 da quadra O até a sua declinação em frente ao lote 03 da quadra P;

Art. 404 - Fica oficialmente denominada de RUA JOÃO SANTOS a Rua Projetada do loteamento Coagro 1 e parte da Rua H do loteamento Vila Eliza, até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 405 - Fica oficialmente denominada de RUA JOAQUIM DUARTE a Rua T do loteamento Planaltina;

Art. 406 - Fica oficialmente denominada de RUA JOAQUIM NABUCO a Rua F do loteamento Vila Barnabé;

Art. 407 - Fica oficialmente denominada de RUA JORGE FAYETE a Rua H do loteamento Morada do Vale II, a Rua H do loteamento Soster e a Rua H do loteamento Quinta do Sol;

Art. 408 - Fica oficialmente denominada de RUA JORGE MELLO a Rua 8 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I e Rua 8 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 409 - Fica oficialmente denominada de RUA JORGE NUNES a Rua P do loteamento Morada do Vale III;

Art. 410 - Fica oficialmente denominada de RUA JORGE SALLES a Rua H do loteamento Nossa Chácara;

Art. 411 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ ANTÔNIO DUARTE a rua transversal a rua Dr. Luiz Bastos do Prado, em frente ao lote 07 da quadra Q-2 do loteamento Jardim Guaianuba;

Art. 412 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA JOSÉ AZEVEDO USSAN a Estrada Ado loteamento Bairro São Vicente;

Art. 413 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ BOA VENTURA a Rua Projetada do desmembramento da Chácara 08 do loteamento Sítio Santa Fé;